Projeto de Lei nº2681, de 1º de Março de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º **-** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.614/2020, no valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Obras e Trânsito.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – Unidades Subordinadas Obras e Trânsito.

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO: 452– Serviços Urbanos.

PROGRAMA: 069– Vias Urbanas e Logradouros.

ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção e Pavimentação das Vias Urbanas

ELEMENTO: 4.4.90.30.00.00.00.00– Material de Consumo.

Recurso: 0001- Livre..........................................................R$ 75.000,00

# Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º **-** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí,1º de Marçode 2021.

# Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores,**

O Projeto de Lei nº 2681/2021, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento de 2021.

Ocorre Nobres Edis, que o Município irá realizar a retirada dos tachões da Avenida Pio XII e construir faixas elevadas, sendo mais viável e econômico fazer a obra com recursos próprios para aquisição dos materiais necessários para a realização do serviço, bem como a mão-de-obra será executada pelos servidores municipais, e não utilizar recursos do FINISA, como havia sido planejado, acarretando no pagamento de juros e encargos para o pagamento a longo prazo. Para a correta classificação contábil e orçamentária, encaminhamos o presente projeto para vossa abalizada análise e aprovação.

Entretanto devido a necessidade operacional e cumprimento de prazos, solicitamos a Vossas Senhorias, a aprovação deste em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí,1º de Marçode 2021.

# Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes

# Prefeito Municipal